

Guia Rápido de Boas Práticas



O que significa Boas Práticas ?

De acordo com o Conselho Nacional de Justiça (CNJ), *“uma ‘boa prática’ pode ser definida como atividades desenhadas para atingir um resultado desejado, utilizando um conjunto de ações comprovado, recomendado e aprovado”*.

<https://boaspraticas.cnj.jus.br/portal>

Colocado de outra maneira, uma boa prática significa a identificação de uma técnica considerada como uma melhor maneira de se realizar uma determinada tarefa ou ação.

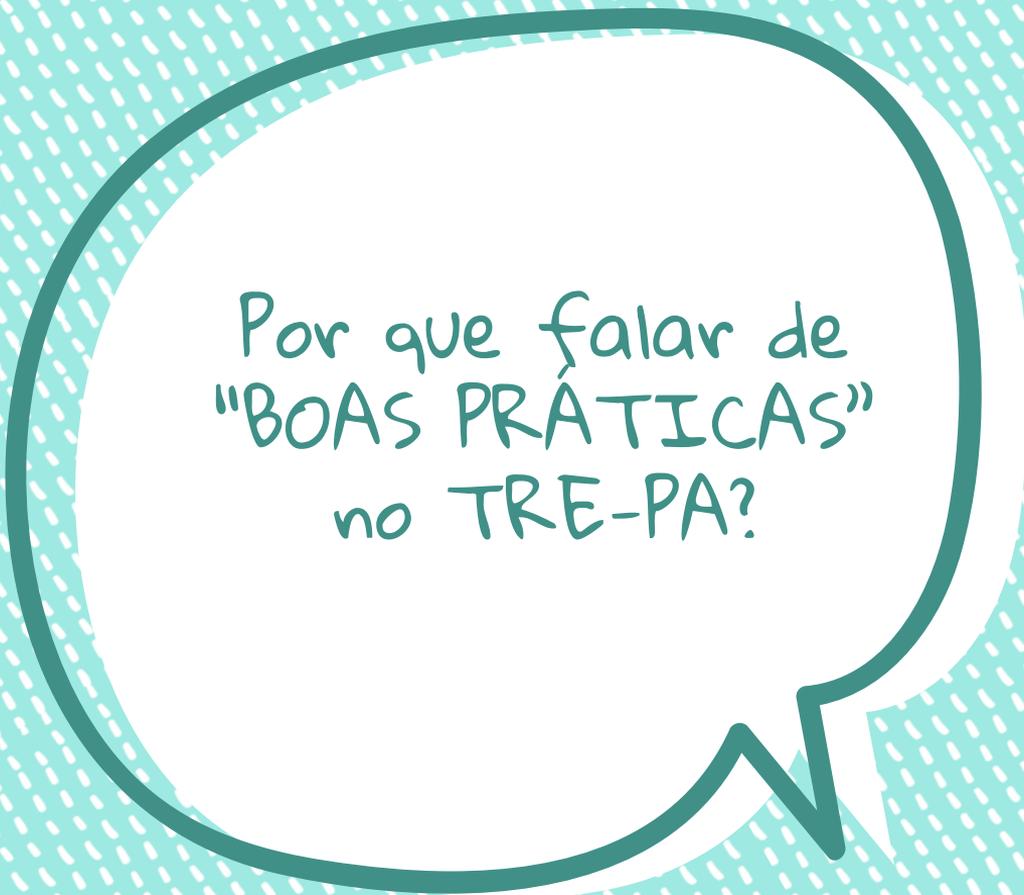
Uma ideia inovadora significa que não se tem conhecimento de que seja utilizada por outra instituição ou ainda não foi divulgada a sua utilização. Ideias inovadoras, portanto, são aquelas que exploram novas possibilidades de solução de problemas; são criativas e práticas.



Qual o
propósito
deste guia?

- Conceituar e definir ideias inovadoras e boas práticas.
- Esclarecer sobre a inscrição e premiação de Boas Práticas e de Ideias Inovadoras selecionadas neste Regional.
- Cumprir a iniciativa estratégica no Plano de Gestão 2019/2020 do TRE-PA: *“Estabelecer Política de reconhecimento institucional de boas práticas que otimizem os serviços prestados ao eleitor”*.





Por que falar de
"BOAS PRÁTICAS"
no TRE-PA?



1º - Necessidade de valorização e reconhecimento dos servidores, magistrados e colaboradores da Justiça Eleitoral do Pará.



2º - Importância de identificar, disseminar, estimular e premiar boas práticas aplicadas neste TRE-PA.

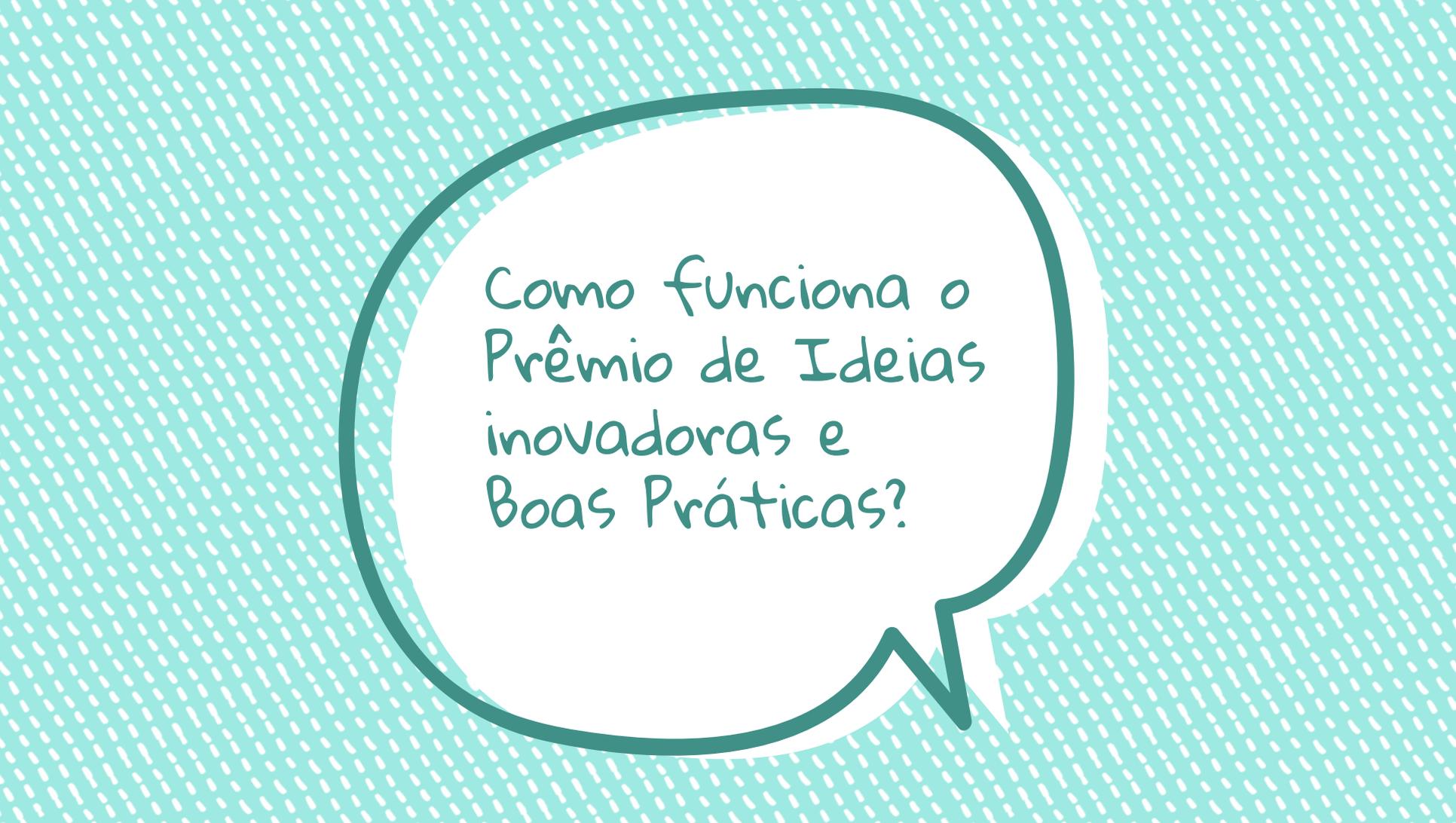


3º - Necessidade de promover incentivo à melhoria da eficiência na prestação jurisdicional.



E ainda pela necessidade de criar incentivos à divulgação de iniciativas utilizadas para fomentar para que essa prática seja utilizada por outras unidades do Tribunal; e por outras instituições do Poder Judiciário, a exemplo do “Prêmio Boas Práticas do Poder Judiciário, do CNJ”, sempre com o objetivo de **melhorar os serviços prestados ao cidadão e à sociedade como um todo.**



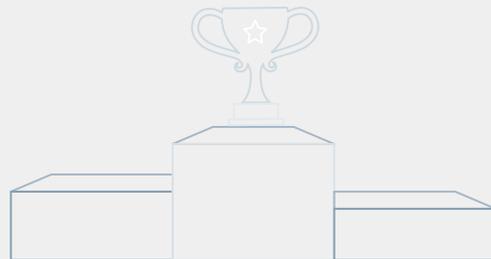


Como funciona o
Prêmio de Ideias
inovadoras e
Boas Práticas?



O prêmio é BIANUAL e consiste na avaliação de ideias inovadoras e boas práticas conforme regras dispostas em edital específico, o qual será elaborado e publicado pela Comissão Gestora do Prêmio de Boas Práticas do TRE-PA a cada ciclo.

As ideias inovadoras e as boas práticas inscritas serão registradas no “Banco de Ideias Inovadoras e Boas Práticas” que consta no *site* deste Regional, o qual é gerenciado pela Comissão Gestora do Prêmio de Boas Práticas.



A woman and a man are shown in profile, looking at a tablet held between them. The tablet screen is black with white text. The background is a blurred office setting with a laptop and papers on a desk.

Objetivos e
definições

O Prêmio de Ideias Inovadoras e Boas Práticas objetiva:

- Estimular a criatividade e a implementação de iniciativas de sucesso;
- Reconhecer, valorizar, e premiar os servidores, magistrados e colaboradores que atuam de forma criativa e proativa;
- Identificar, reconhecer, desenvolver, apoiar e multiplicar iniciativas inovadoras;
- Contribuir para o alcance dos macrodesafios dispostos no Planejamento Estratégico deste Regional;
- Aprimorar a eficiência dos processos de trabalho desta instituição.



Algumas Definições

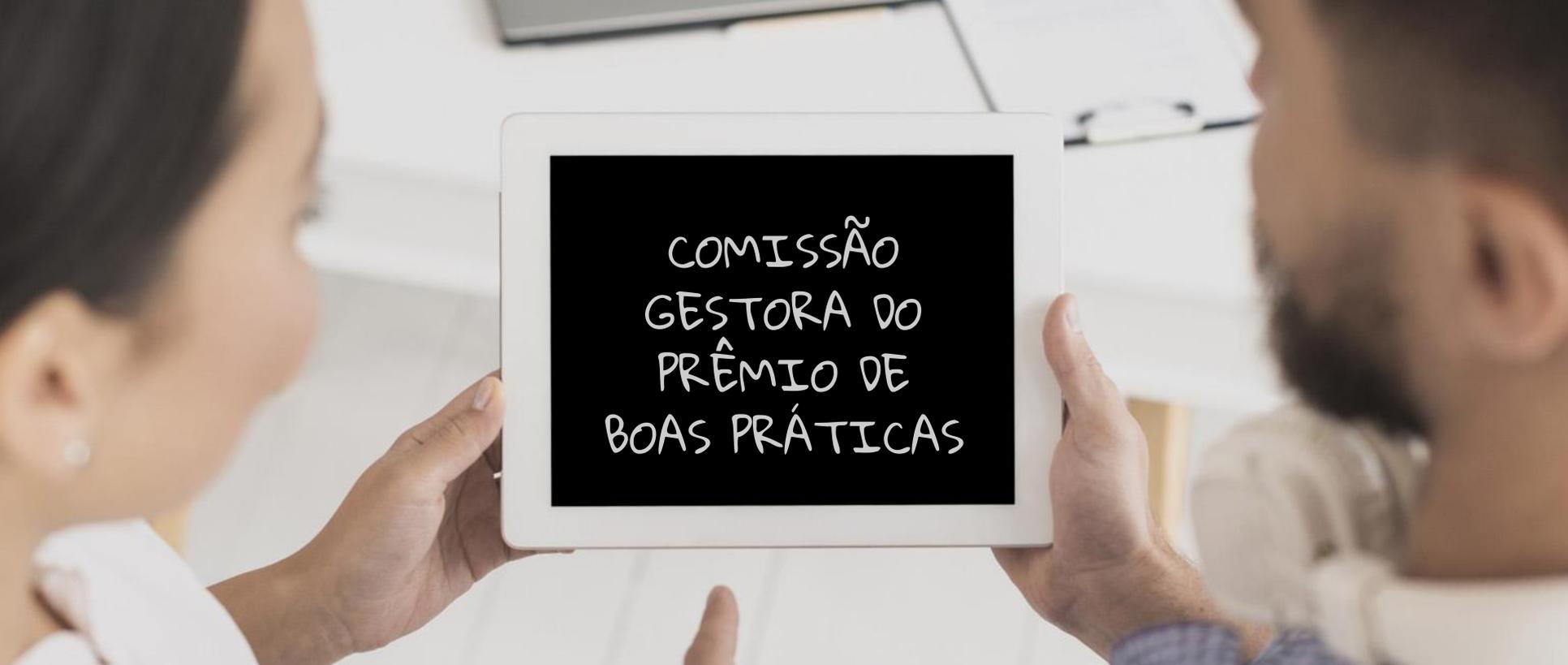
Boa prática: experiência, atividade, ação, caso de sucesso, projeto ou programa, cujos resultados sejam notórios pela eficiência, eficácia e/ou efetividade e contribuam para o aprimoramento e/ou desenvolvimento de determinada tarefa, atividade ou procedimento neste TRE-PA;

Ideia inovadora: estudo ou trabalho acerca da atuação deste Regional que identifica problemas e sugere formas criativas e práticas de solucioná-los;

Servidor: todos os servidores ativos e inativos, removidos, cedidos, requisitados, que estejam lotados ou nomeados neste TRE-PA;

Magistrados: aqueles que exerçam ou exerceram atribuição eleitoral na Justiça Eleitoral do Estado do Pará;

Colaboradores: terceirizados e estagiários que estejam desenvolvendo atividades neste Regional; pessoa que presta serviço para a Administração Pública, em caráter eventual, sem vínculo com nenhum órgão da esfera pública.

A woman on the left and a man on the right are looking at a tablet held between them. The tablet screen is black with white handwritten text. The background is a blurred office setting with a laptop and papers on a desk.

COMISSÃO
GESTORA DO
PRÊMIO DE
BOAS PRÁTICAS

Composição da Comissão Gestora do Prêmio de Boas Práticas:

- 1 (um) representante da Diretoria-Geral;
- 2 (dois) representantes da Secretaria de Gestão de Pessoas;
- 1 (um) representante da Secretaria de Administração;
- 1 (um) representante da Secretaria de Tecnologia da Informação;
- 1 (um) representante do Núcleo Sócio Ambiental;
- 1 (um) representante da Assessoria de Comunicação Institucional;
- 2 (dois) representantes de Zonas Eleitorais;
- 1 (um) representante da Corregedoria Eleitoral.

Caberá à(ao) representante da Secretaria de Gestão de Pessoas a coordenação da Comissão.

Compete à Comissão Gestora do Prêmio de Boas Práticas:

I – conduzir o processo de seleção e julgamento;

II - regulamentar o processo de seleção e julgamento em edital;

Para julgamento das práticas selecionadas a Comissão poderá optar por votação entre seus membros ou votação aberta ao público interno, sem prejuízo de outras formas a serem definidas em edital.





O PRÊMIO

O Prêmio Prêmio de Ideias Inovadoras e Boas Práticas será concedido a qualquer servidor, magistrado ou colaborador.

A participação no concurso é individual ou em grupo (que pode ser composto por integrantes de unidades diversas).

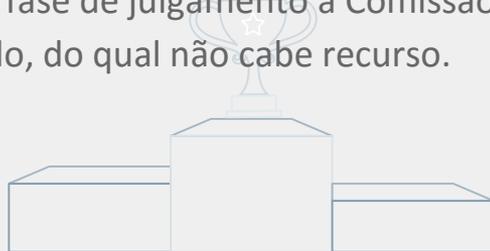
A Comissão Gestora do Prêmio de Boas Práticas publica o edital que conterà:

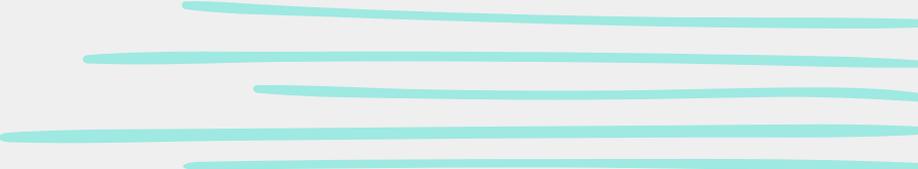
- I - prazo, forma e requisitos de inscrições;
- II - cronograma de fases da premiação;
- III - critérios para admissão da ideia inovadora ou boa prática;
- III - critérios de avaliação;
- IV - premiação;
- IV - outras regulamentações.

O prêmio é realizado com as seguintes fases:

- I - inscrição;
- II - seleção;
- III - julgamento;
- IV - premiação.

Ao fim da fase de julgamento a Comissão divulgará o resultado, do qual não cabe recurso.





**O Prêmio Prêmio de Ideias Inovadoras e Boas Práticas
será concedido sempre nos mês de janeiro do último ano
da gestão do(a) Presidente que instituiu a Comissão e
poderá ser destinado a qualquer servidor, magistrado ou
colaborador.**





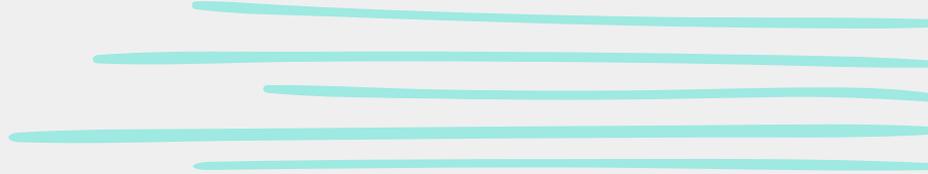
Mais informações

A Comissão Gestora do Prêmio de Boas Práticas é responsável por realizar diligências para criação de Portal de Boas Práticas na página da *internet* deste Regional, onde constarão:

- 1- o Banco de Ideias Inovadoras e Boas Práticas;
- 2- o edital de cada ciclo da premiação e;
- 3- qualquer documento referente ao tema.

IMPORTANTE: Os autores das práticas que concorrerem ao Prêmio concordam automaticamente em disponibilizá-las, na íntegra e de modo não oneroso, à Justiça Eleitoral e a qualquer instituição que componha o sistema judicial brasileiro, o Ministério Público, a Defensoria Pública e a Ordem dos Advogados do Brasil, bem como, com sua divulgação por imagem ou em qualquer outro meio.



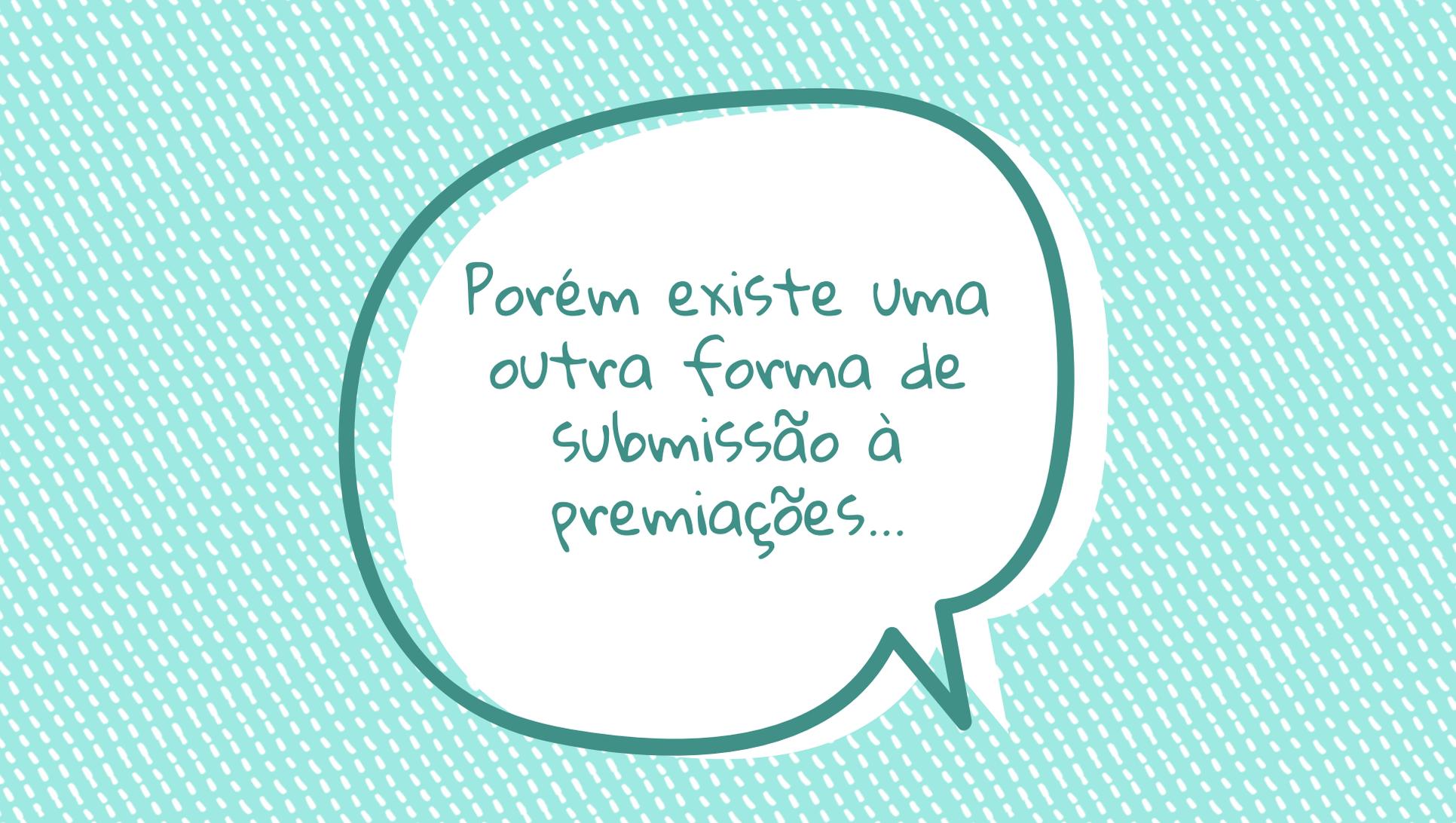


Ao final do processo relativo ao Prêmio de Ideias Inovadoras e Boas Práticas, o Núcleo de Gestão de Projetos e Governança Institucional (NPGI) avaliará se as práticas selecionadas pela Comissão se encaixam nos critérios dispostos no prêmio de Boas Práticas do CNJ, adotando as providências para a inscrição no respectivo portal.



Demais situações ou casos omissos serão resolvidos pela Comissão Gestora do Prêmio de Boas Práticas.





Porém existe uma
outra forma de
submissão à
premiações...

submissão de uma Boa
Prática no site do CNJ



Seguindo as orientações do próprio Conselho Nacional de Justiça
quanto ao referido prêmio, claro!

Como?

1º - A unidade do TRE-PA que tenha interesse em submeter prática(s) ou iniciativa(s) ao **Portal de Boas Práticas do CNJ**, preencherá informações em formulário criado pelo NPGI/GPEG, em que constam dados que serão submetidos ao Conselho Nacional de Justiça no seu *site*.

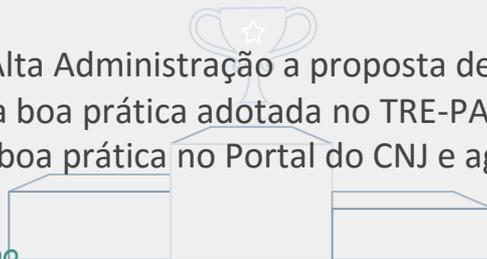


2º - O NPGI/ GPEG analisa o formulário e verifica a adequação ao que o CNJ impõe como regras, ou seja, que atendam aos requisitos impostos pela Portaria CNJ nº 140/2019, que institui e regulamenta o Portal CNJ de Boas Práticas do Poder Judiciário.

Importante: a prática/iniciativa já deve estar implementada neste Tribunal há mais de um ano!

3º - O NPGI/ GPEG Submete à Alta Administração a proposta de encaminhamento ao CNJ sobre a boa prática adotada no TRE-PA. Se houver aquiescência, publicar a boa prática no Portal do CNJ e aguardar a análise.

Importante destacar que a submissão ao Prêmio CNJ poderá ocorrer a qualquer tempo.

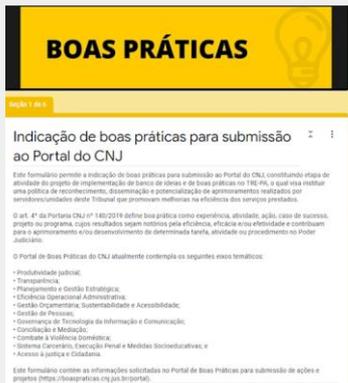




FLUXO para
submissão no
site do CNJ



Tem uma boa prática?
É inovadora?
Preencher o formulário (Anexo I)



Anexo I



Submeter o formulário
(via SEI) para o NPGI/
GPEG.

NPGI/GPEG

Recebe, verifica
a adequação do
formulário ao
que apregoa o
site do CNJ e
envia para a Alta
Administração
(Diretoria-Geral
e/ou
Presidência)
para aprovação.



Diretoria-Geral
e/ou Presidência.

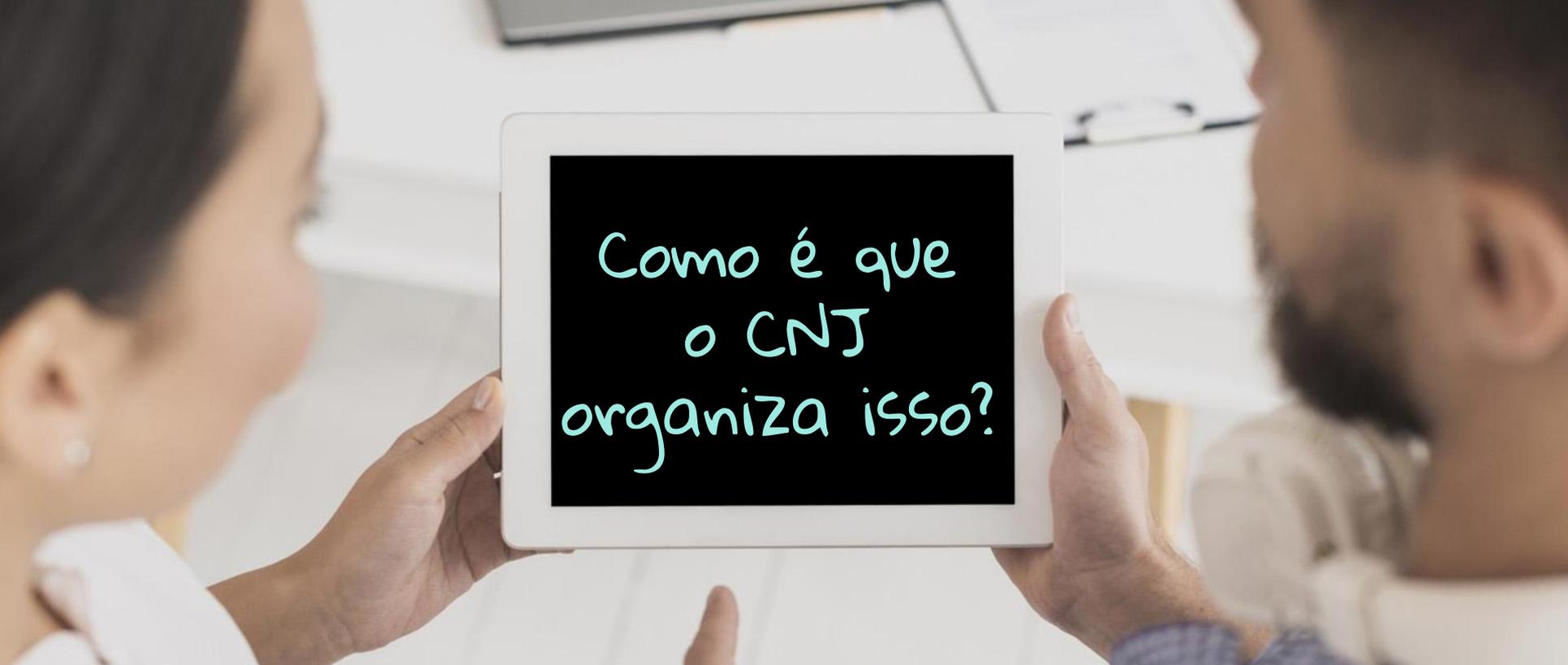


Aprovou ??? SIM.
Submeter ao site
do CNJ



Aprovou ??? NÃO.
ARQUIVAR!



A woman on the left and a man on the right are looking at a tablet held between them. The tablet screen is black with white handwritten text. The background is a blurred office setting with a laptop and papers on a desk.

Como é que
o CNJ
organiza isso?

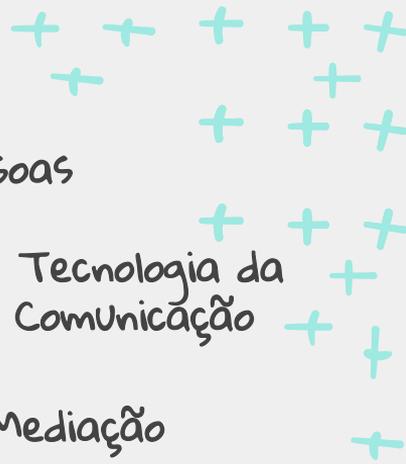


Através de 13
Eixos
Temáticos

As iniciativas contemplam 13 eixos temáticos :

- 01 Gestão Processual
- 02 Desburocratização
- 03 Gestão Documental
- 04 Transparência
- 05 Planejamento e Gestão Estratégica
- 06 Sustentabilidade e Acessibilidade

- 07 Gestão de Pessoas
- 08 Governança de Tecnologia da Informação e Comunicação
- 09 Conciliação e Mediação
- 10 Sistema Carcerário, Execução Penal e Medidas Socioeducativas
- 11 Combate à Violência Doméstica
- 12 Gestão Orçamentária
- 13 Acesso à Justiça e Cidadania



Eixos Temáticos (Um a Um...)

-01-

Gestão Processual

Práticas referentes à eficiência na Gestão Processual em gabinetes e varas. Busca identificar práticas cujo resultado impacte na celeridade processual sem perda da qualidade na prestação jurisdicional. Projetos e ações que visem a diminuição da morosidade processual

-02-

Desburocratização

Práticas que visem à simplificação e à modernização de procedimentos e melhores resultados na promoção da eficiência e da qualidade dos serviços prestados no âmbito do Poder Judiciário.

-03-

Gestão Documental

Práticas que envolvam procedimentos e operações técnicas referentes à produção, tramitação, uso, avaliação e arquivamento de documentos em fase corrente e intermediária, visando sua eliminação ou recolhimento.

-04-

Transparência

Práticas que dizem respeito à garantia de acesso à informação, mediante procedimentos objetivos e ágeis, de forma clara e em linguagem de fácil compreensão

-05-

Planejamento e Gestão Estratégica

Práticas ou criação de instrumentos relativos ao planejamento, execução, acompanhamento e avaliação da estratégia do tribunal, bem como práticas relativas à criação e incentivo de ações que levem ao cumprimento de metas estratégicas para o Poder Judiciário

-06-

Sustentabilidade e Acessibilidade

Práticas que visem atender e propor melhorias nos aspectos: social, ambiental e econômico correlacionados às atividades dos órgãos do Poder Judiciário. Práticas que possibilitem e promovam à pessoa com deficiência ou com mobilidade reduzida condição de alcance para utilização, com segurança e autonomia, de espaços, mobiliários, equipamentos urbanos, edificações, informação e comunicação, inclusive seus sistemas e tecnologias, bem como de outros serviços e instalações abertos ao público.

Eixos Temáticos (Um a Um...)

-07-

Gestão de Pessoas

Práticas que visem o aprimoramento de métodos e práticas objetivando potencializar os resultados desejados pelo servidor, pela instituição e pela sociedade.

-10-

Combate à Violência Doméstica

Práticas que promovam o aumento da eficácia das ações no combate à violência doméstica e familiar contra a mulher.

-11-

Sistema Carcerário, execução Penal e Medidas Socioeducativas

Práticas eficazes do sistema prisional e da política laboral de ressocialização dos egressos.

-08-

Governança de Tecnologia da Informação e Comunicação

Práticas que visem aperfeiçoar as competências gerenciais e técnicas de pessoal em tecnologia da informação e em comunicação, prover infraestrutura de TIC apropriada às atividades judiciais e administrativas, promover a adoção de padrões tecnológicos, aprimorar e fortalecer a integração e a interoperabilidade de sistemas de informação, aprimorar a segurança da informação, e proteger os dados pessoais como forma de garantir a liberdade e a privacidade das pessoas.

-09-

Conciliação e Mediação

Práticas eficazes de resolução de conflitos para além do modelo judicial tradicional, que estimulem a comunidade a resolver suas contendas sem necessidade de processo judicial, mediante conciliação ou mediação.

-12-

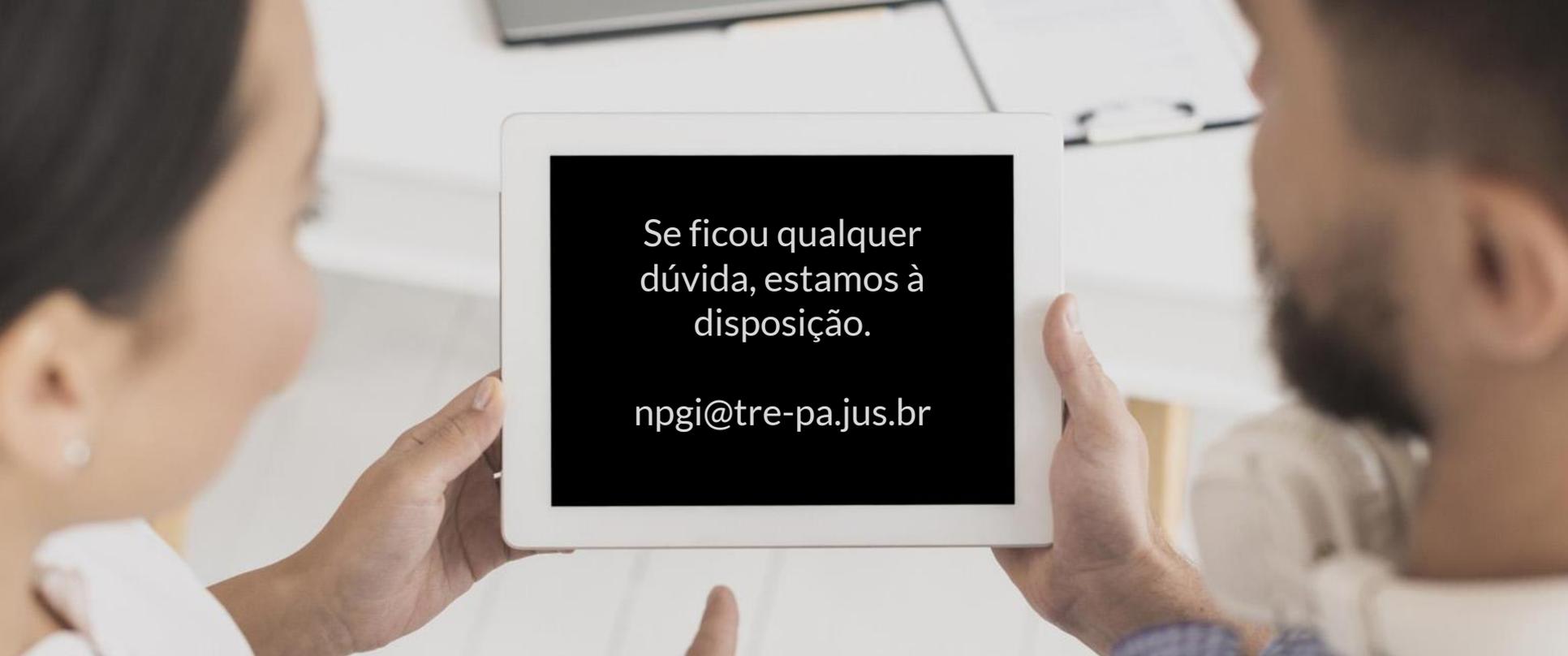
Acesso à Justiça e Cidadania

Práticas relativas à garantia dos direitos de Infância e Juventude, idosos, pessoas com deficiência, baixa renda, índios, quilombolas, saúde e educação.

-13-

Gestão Orçamentária

Práticas que envolvam aspectos de planejamento, execução, monitoramento e avaliação da gestão orçamentária dos órgãos. Busca-se identificar práticas que visem apresentar instrumentos de gestão eficientes nas etapas da gestão orçamentária.

A woman and a man are shown in profile, looking at a tablet computer held between them. The background is a blurred office environment with papers and a laptop. The tablet screen is black with white text.

Se ficou qualquer
dúvida, estamos à
disposição.

npgi@tre-pa.jus.br